



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/SDP/ANP-RJ-e

Assunto: Programa Anual de Trabalho (PAT) no Sistema DPP - Carga do Realizado em 2021.

Referência: Processo nº 48610.201226/2021-15

Prezados,

1. A ANP, no intuito de aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios e de fiscalização, reforça sobre a necessidade de envio de nova carga específica para informação das atividades realizadas no ano anterior (PAT Realizado).
2. Apesar disso, tendo em vista a ocorrência de dificuldades, observadas por alguns operadores, no carregamento do PAT Realizado referente ao ano de 2021, utilizando o sistema Do Poço ao Posto (DPP) e diante da necessidade de alterações nas regras do sistema para suportar a adequada carga dos dados, prorrogamos o prazo para carga desses dados até 30/04/2022.
3. Aproveitamos para esclarecer que:
 - a) as atividades a serem carregadas no PAT Realizado referente ao ano de 2021 devem ser aquelas previstas no modelo novo, que utiliza o sistema Do Poço ao Posto (DPP), cujos códigos estão disponíveis no painel de códigos divulgado no site da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/exploracao-e-producao-de-oleo-e-gas/gestao-de-contratos-de-e-p/orientacoes-aos-concessionarios-e-contratados/programa-anual-de-producao-e-programa-anual-de-trabalho-e-orcamento-pap-pat>);
 - b) caso operadora não encontre atividade correlada entre o PAT 2021 previsto - carregado via SIGEP - e as atividades disponíveis no sistema DPP (link do item anterior), não haverá necessidade de carga da atividade no PAT Realizado.
4. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente Adjunta**, em 18/02/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1971774** e o código CRC **EFF809E1**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.201226/2021-15

SEI nº 1971774